Processo nº 19/1100-0001372-0

Parecer nº 378/2019 CEC/RS

O projeto "INFUSION GUITAR PROJECT - UMA EXPERIÊNCIA AUDIOVISUAL - 1ª EDIÇÃO - 2019" é recomendado para a avaliação coletiva.

1. O projeto "Infusion Guitar Project – Uma experiência Audiovisual 1ª edição 2019" passou pela analise técnica do sistema Pró-Cultura e foi habilitado pela secretaria de estado da cultura, sendo encaminhado a este conselho.

Como produtor cultural, Rafael Brener da Rosa, CEPC: 6850.

Área do Projeto: Musica.

Município de realização: PORTO ALEGRE, Estúdio AudioPorto; SANTA MARIA, Teatro Treze de Maio; CAXIAS DO SUL, Casa da Cultura, Teatro Pedro Parenti; PELOTAS, a definir local com verba máxima de locação de R\$3.000,00 (três mil reais).

Período de Realização: 14/03/2020 à 20/06/2020.

Nome do Contador: Márcia Pezzi, CRC: 0840860-1.

Valor total do projeto: R\$ 79.993,96 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais com noventa e seis centavos).

Financiamento Sistema LIC: R\$ 62.793,96 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais com noventa e seis centavos).

Receita de comercialização: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

O proponente afirma, na dimensão simbólica, promover a pluralidade musical, não se enquadrar em rótulos, quebrar barreiras, inovar conceitualmente. Música além dos gêneros musicais. Expandir os limites da guitarra instrumental, levando-a ao campo audiovisual. Hoje, pouco se consegue inovar no formato e conteúdo. Desconstruir a ideia de dissociação entre Dj / Guitarrista através da performance de um "Live Set" (performance mista entre instrumentos e computador) ao invés de um "Dj Set" (performance mecânica mixando músicas e efeitos no computador). "Do it Live!" (Faça ao vivo).

Na dimensão econômica, estimular a cultura do "Do it Yourself!" (Faça você mesmo). Demonstrar às comunidades que pode-se fazer música, arte e espetáculo com poucos recursos. Fomentar a cena artística musical da localidade de forma a estimular a produção musical e, desta forma, movimentar a cena cultural e o comercio das cidades.

Na dimensão cidadã, propiciar uma experiência musical/audiovisual imersiva às comunidades sem acesso, tendo em vista que poucos espaços do mundo possuem esta tecnologia. Levar conhecimento tecnológico às cenas locais - musical e audiovisual. Tecnologia a serviço da criatividade. Estimular a criatividade na música e no ambiente em que as comunidades (local e global) se inserem.

É o relatório.

2. O proponente do projeto enviou os documentos necessários para a sua análise, como cartas de anuência, currículos e outros. O projeto oferece uma experiência que vai além dos elementos da música, expandindo-se para as artes visuais e outros campos que estão intimamente ligados com o contexto da criação, incentivando o uso da tecnologia como meio para o aperfeiçoamento dos processos criativos. Este relator entende ser pouco oportuno os 4 workshop, com ingressos a R\$ 40,00 (quarenta reais), embora os 4 shows a R\$ 10,00 (dez reais) e distribuição de 60 ingresso de cortesia para as entidades beneficentes e associações ligadas à área deem certo equilíbrio no projeto na questão da oportunidade. Este relator entende que o projeto atende o que é

relevante como uma proposta que será realizada pelo artista Rafael Rosa com o compromisso de levar uma experiência sensorial, combinando os impulsos da música com efeitos visuais e sonoros em tempo real.

Sugiro que em todo o material promocional e de divulgação, inclusive releases e entrevistas concedidas à imprensa, conste que o projeto teve seu mérito cultural examinado e aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura e por isso poderá usufruir de financiamento da Lei de Incentivo à Cultura (LIC) e Sistema Pró-Cultura RS.

3. Condicionantes

Condiciona-se a liberação dos recursos à comprovação da apresentação do Alvará de Plano de Proteção contra Incêndio nos locais onde acontecerem os eventos. Também se condiciona a adoção das medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e seus acompanhantes, e distribuídos em locais diversos, de boa visibilidade, respeitando as normas técnicas de acessibilidade em vigor. As eventuais contratações de artistas e técnicos profissionais devem seguir os termos da Lei nº 6533/78 (Lei do Artista) e o decreto nº 82385/78, que dispõe sobre as profissões de Artista e de Técnico em Espetáculos de Diversões.

4. Em conclusão, o projeto "Infusion Guitar Project - Uma Experiência Audiovisual - 1ª Edição - 2019" é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural — relevância e oportunidade - podendo vir a receber incentivos até o valor de R\$ 62.793,96 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e noventa com seis centavos) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais — Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

Luis Antonio Martins Pereira

Conselheiro Relator

